



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.558/2025.

Senhor Presidente,

O Vereador Revetrie Silva Teixeira apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.558/2025, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a autorização da cessão de direito real de uso de imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais - IFMG, e dá outras providências.

I – O art. 2º do Projeto de Lei nº 1.558/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A cessão de uso não será onerosa e terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.”

Justificativa

A presente emenda visa ajustar o prazo de cessão de direito real de uso do imóvel destinado ao IFMG.

O projeto original prevê a concessão de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 20 (vinte), o que se mostra excessivo diante do cronograma da obra, prevista para conclusão até o ano de 2029.

Dessa forma, entende-se mais adequado que a cessão seja concedida inicialmente por 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período, assegurando a utilização responsável do imóvel e permitindo uma reavaliação periódica da finalidade e da necessidade de sua manutenção sob a posse da instituição.

Trata-se, portanto, de medida equilibrada e proporcional, que garante ao IFMG condições adequadas para o funcionamento, sem abrir mão do acompanhamento e da revisão periódica por parte do Poder Público Municipal.

Sala das Sessões da Câmara, em 04 de setembro de 2025.

Revetrie Silva Teixeira
Vereador/MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em **04/09/2025 17:12**

Checksum: **1050742A24A07EC02F09335E9100B05E2861D20202D2E57C82AD5438564BD438**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.